

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE,
em 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BF86F978

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão 2018 do Município de Paramoti/CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96, que dispõe sobre a criação do CMAS e dá outras providências; de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida na vigésima quinta sessão extraordinária no dia 30 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2018 sobre a execução da Política de Assistência Social do município de Paramoti/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIA VERÔNICA RICARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:76CA799F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160823.01 - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20160802.01-TP – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA 23/08/2016, COM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSESSORIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E JURÍDICA PARA INCREMENTO DE RECEITA PÚBLICA NA RECUPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME – OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019 – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMparo LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, PARÁGRAFO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7A5B13BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MATÉRIA: A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, no uso das prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública sob o Nº 20190211.01-CH para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama/CE. O recebimento da documentação de habilitação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 12 de Março de 2019, às 09h00 horas, na Sala da Comissão de Licitação da PMP, localizada à Rua Juvenal Gondim, 221, Bairro Centro. A cópia completa do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço mencionado anteriormente no horário entre 08:00hs e 12:00hs.

DATA:15/02/2019	ATESTO: MARIA MARTINS DE CARVALHO Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Juventude
-----------------	--

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C074462F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – ADJUDICAÇÃO – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Pindoretama/Ce, torna público que a Adjudicação, assinada na data de 07 de Fevereiro de 2019 referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20190116.01-PE – cujo objeto é a **Contratação da Prestação de Serviços Contínuos de Transporte Escolar de Alunos da Rede pública de Ensino do Município de Pindoretama/CE.** Ficando as empresas vencedoras do certame **VIA FORTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, vencedora das Rotas (01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20) com o valor global de R\$ 581.316,20 (Quinhentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos), **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME** vencedora das Rotas (07, 08,21 e 22) com o valor global de R\$ 163.647,00 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais) e **TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA**, vencedora das Rotas (05, 11, 14, 15, 23 e 24) com o valor global de R\$ 549.389,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais) vencedoras do Pregão Eletrônico de acordo com ata de adjudicação gerada pelo sistema em: 07/02/2019, páginas: 01 a 48, parte integrante do processo licitatório, acima citado.

PINDORETAMA – CE., 07 de Fevereiro de 2019